

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 16/08

ADDENDUM Nº 1 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E O MERCOSUL PARA O “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS BIOTECNOLOGIAS NO MERCOSUL - BIOTECH” ALA /2005/017-350

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91, 59/00, 20/02 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92 e 57/05 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que foi subscrito um Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Européia, que tem como objetivo a implementação de uma coordenação regional do setor de biotecnologias e o desenvolvimento de um processo de transferência de tecnologia para as empresas, fortalecendo a eficiência dos projetos de investigação públicos e privados.

Que a Secretaria de Ciencia, Tecnologia e Inovação (SECYT) da República Argentina tinha sido designada pelo GMC como Entidade Gestora do Projeto.

Que a SECYT passou a designar-se Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação Produtiva.

Que é necessário adaptar o Convênio de Financiamento as mudanças institucionais da Entidade Gestora do Projeto.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a assinatura do Addendum ao Convênio de Financiamento para o “Programa de Apoio ao desenvolvimento das Biotecnologías no MERCOSUL” ALA /2005/017-350”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente em espanhol.

Art. 3 - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXII GMC – Buenos Aires, 20/VI/08

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 16/08

ADDENDUM Nº 1 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E O MERCOSUL PARA O “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS BIOTECNOLOGIAS NO MERCOSUL - BIOTECH” ALA /2005/017-350

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91, 59/00, 20/02 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92 e 57/05 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que foi subscrito um Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Européia, que tem como objetivo a implementação de uma coordenação regional do setor de biotecnologias e o desenvolvimento de um processo de transferência de tecnologia para as empresas, fortalecendo a eficiência dos projetos de investigação públicos e privados.

Que a Secretaria de Ciencia, Tecnologia e Inovação (SECYT) da República Argentina tinha sido designada pelo GMC como Entidade Gestora do Projeto.

Que a SECYT passou a designar-se Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação Produtiva.

Que é necessário adaptar o Convênio de Financiamento as mudanças institucionais da Entidade Gestora do Projeto.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a assinatura do Addendum ao Convênio de Financiamento para o “Programa de Apoio ao desenvolvimento das Biotecnologías no MERCOSUL” ALA /2005/017-350”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente em espanhol.

Art. 3 - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXII GMC – Buenos Aires, 20/VI/08

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 16/08

ADDENDUM Nº 1 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E O MERCOSUL PARA O “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS BIOTECNOLOGIAS NO MERCOSUL - BIOTECH” ALA /2005/017-350

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91, 59/00, 20/02 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92 e 57/05 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que foi subscrito um Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Européia, que tem como objetivo a implementação de uma coordenação regional do setor de biotecnologias e o desenvolvimento de um processo de transferência de tecnologia para as empresas, fortalecendo a eficiência dos projetos de investigação públicos e privados.

Que a Secretaria de Ciencia, Tecnologia e Inovação (SECYT) da República Argentina tinha sido designada pelo GMC como Entidade Gestora do Projeto.

Que a SECYT passou a designar-se Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação Produtiva.

Que é necessário adaptar o Convênio de Financiamento as mudanças institucionais da Entidade Gestora do Projeto.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a assinatura do Addendum ao Convênio de Financiamento para o “Programa de Apoio ao desenvolvimento das Biotecnologías no MERCOSUL” ALA /2005/017-350”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente em espanhol.

Art. 3 - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXII GMC – Buenos Aires, 20/VI/08

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 16/08

ADDENDUM Nº 1 AO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE EUROPEIA E O MERCOSUL PARA O “PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS BIOTECNOLOGIAS NO MERCOSUL - BIOTECH” ALA /2005/017-350

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91, 59/00, 20/02 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92 e 57/05 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que foi subscrito um Convênio de Financiamento entre o MERCOSUL e a União Européia, que tem como objetivo a implementação de uma coordenação regional do setor de biotecnologias e o desenvolvimento de um processo de transferência de tecnologia para as empresas, fortalecendo a eficiência dos projetos de investigação públicos e privados.

Que a Secretaria de Ciencia, Tecnologia e Inovação (SECYT) da República Argentina tinha sido designada pelo GMC como Entidade Gestora do Projeto.

Que a SECYT passou a designar-se Ministério de Ciência e Tecnologia e Inovação Produtiva.

Que é necessário adaptar o Convênio de Financiamento as mudanças institucionais da Entidade Gestora do Projeto.

O GRUPO MERCADO COMUM

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a assinatura do Addendum ao Convênio de Financiamento para o “Programa de Apoio ao desenvolvimento das Biotecnologías no MERCOSUL” ALA /2005/017-350”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 – O Anexo da presente Resolução encontra-se unicamente em espanhol.

Art. 3 - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXXII GMC – Buenos Aires, 20/VI/08